



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

*dispõe sobre alterações temporárias nos critérios para composição de comissões examinadoras de defesa de dissertação de Mestrado, projeto de tese de doutorado e tese de doutorado, e para participação remota em sessões de defesa.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso,

### RESOLVE:

“ad-referendum” do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação:

Art. 1º - Em função da pandemia de CoVID-19, ficam suspensos até segunda ordem os efeitos do Art. 4º da Resolução 02/2019.

Art. 2º - Os prazos estabelecidos para defesa de dissertação ou de tese após pedido de prorrogação de curto prazo, nos termos da Resolução 11/2019, serão flexibilizados em função do período de suspensão de aulas na UFMG, podendo ocorrer em até duas semanas após a retomada das atividades.

Art. 3º - Casos omissos e situações especiais serão avaliadas pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 16 de março de 2020.

  
Prof. Clodoveu Augusto Davis Júnior  
Coordenador do Colegiado do Programa de  
Pós-Graduação em Ciência da Computação  
ICEEx - UFMG / Portaria n° 7 389/2018



Prof. Clodoveu Augusto Davis Júnior  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação – ICEx – UFMG